



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.711/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E O SR. JOÃO BAIENSE, REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM AREA APROXIMADA DE 67,50 M², SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 49, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010240058001, PARA ATENDER A DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PERTENCETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Sra. MICHELE BAIENSE VENTURIM, brasileira, portadora do CPF nº 117.672.477-02 e RG nº 2.285.220 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Walmir Costalonga, nº 214, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, o Sr. JOÃO BAIENSE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 114.306.487-91 e RG nº 105.420 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua, nº 49, 1º Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 22.643,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais quarenta centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.886,95 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado no dia 30/11/2022 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/11/2023 à 30/11/2023, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.


2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão Administrativa - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de outubro de 2022.


Michele Baiense Venturim
Secretária Municipal De Fazenda
Município De Presidente Kennedy/ES
Locatário


JOÃO BAIENSE
CPF Nº 114.306.487-91
LOCADOR